

**RESOLUÇÃO Nº 13, DE 23 OUTUBRO DE 2017**

Dispõe sobre a aprovação do plano de ação de ampliação de meta para atender a Rede de Serviços de Proteção Social Especial e o Município de Itajubá.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAJUBÁ – CMAS/MG**, em reunião plenária extraordinária, em 18 de Outubro de 2017, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal 8.742, de 07 de dezembro de 1993, a Lei Municipal nº 3.192 de 04 de julho de 2017.

**RESOLVE:**


**Art. 1º.** Aprovar plano de ação de ampliação de meta referente ao convênio nº 817234/2015 Processo nº 71001.027936/2015-19, para aquisição de um veículo com finalidade de atender a Rede de Serviços de Proteção Social Especial do Município de Itajubá, conforme a descrição do veículo abaixo:

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO DETALHADA
Veículo de Passeio 0KM	01	Veículo zero quilômetros, Passeio, original de fábrica, ano/modelo 2016 ou superior, cor branco, combustível flex/gasolina, motor mínimo 1.0, potência mínima de 73 cv, pneus 175 ou 165 aro 13 ou 14, 04 portas, mínimo de 4 alto falantes instalado, com rádio, toca CD, antena instalada, com jogo de tapetes e protetor de Carter, tanque mínimo 45 litros. Air Bag, freio ABS, direção hidráulica, ar condicionado, vidros elétricos, cinco lugares incluindo motorista. Porta malas mínimo 215 litros. Licenciamento e emplacamento, DPVAT tudo em conformidade com a legislação vigente. Obs.: Manutenção de revisão num raio máximo de 70 km.

**Art. 2º.** O veículo que será adquirido pelo convênio mencionado no artigo 1º será destinado a unidade do CREAS de Itajubá.

**Art. 3º.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 23 de outubro de 2017.

  
**Ricardo Archeti Rodrigues Alves**  
Presidente do CMAS de Itajubá